



ATA DA SESSÃO PÚBLICA N.º 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e expediente e materiais de copa e cozinha, para reposição ao estoque na Seção de Almoxarifado e para atendimento a diversas Seções do SAMAE, conforme especificações constantes do Anexo V – Proposta de Preços.

Processo Administrativo n.º 2019003599.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAMAE, Bairro Centro, em Caxias do Sul – RS, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Maria Raquel Brand de Sá, e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores: Delmar Melgarejo de Vargas, Verônica Pagliarin e Stéphanie Tisott Dalle Molle, designados pela Portaria n.º 26.792, de 15 de fevereiro de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para Aquisição de materiais de escritório e expediente e materiais de copa e cozinha, para reposição ao estoque na Seção de Almoxarifado e para atendimento a diversas Seções do SAMAE, conforme especificações constantes do Anexo V – Proposta de Preços. Após, a Pregoeira solicitou aos representantes das proponentes presentes que entregassem a declaração, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, nos moldes do Anexo II deste Edital, e os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação. A proponente Sueli Fatima Tomaszewski enviou os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação via postal e enviou a declaração de idoneidade, em separado, conforme estabelece o item 5, do edital, sem representante presente. A Comissão e os representantes presentes analisaram e rubricaram as credenciais apresentadas pelas proponentes, estando de acordo com o solicitado no Edital. A Comissão efetuou consulta do CNPJ das empresas participantes no Portal da Transparência (CEIS e CNEP), no site da Consulta de Licitantes Penalizadas do Município de Caxias do Sul e no site da Receita Federal e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e o Quadro de Sócios e Administradores (QSA), e os comprovantes foram anexados aos documentos de credenciamento. A consulta ao site da CELIC/RS resultou negativa, não sendo possível sua impressão, pois as empresas não constam do rol de licitantes penalizadas. A Comissão registra que as proponentes M.F. Machado Soares, Ferragem

Pezzolatto Ltda., Comercial Atacadista Walson Ltda. e Priscila Rauber Hengemuhle, apresentaram a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, e a Declaração de Enquadramento, conforme Anexo III, enquadrando-as como Empresa de Pequeno Porte (EPP) – conforme estabelece os subitens 3.2.4 do Edital, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. A Comissão registra que a proponente Sueli Fatima Tomaszewski apresentou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), e a Declaração, conforme Anexo IV, enquadrando-a como Microempreendedor Individual, conforme estabelece os subitens 3.2.4 do Edital, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. A Comissão registra que a proponente S. Schneider não apresentou Certidão da Junta Comercial, conforme subitem 3.2.4, I, não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123, restando impedida de participar do Lote n.º 5. A Comissão registra que os comprovantes foram anexados aos documentos de credenciamento. Exclusivamente, para o lote 5, somente poderão participar Pessoas Jurídicas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, conforme registrado na Planilha Proposta Escrita. O representante da proponente S. Schneider registra que não apresentou os documentos exigidos pelo subitem 7.5 do Edital. Os representantes das proponentes M.F Machado Soares, Priscila Rauber Hengemuhle e S. Schneider, registram que cotaram o produto referente ao lote n.º 2 de forma equivocada, não atendendo à especificação do Edital. O representante da proponente Priscila Rauber Hengemuhle registra que a proponente Ferragem Pezzolatto Ltda., Comercial Atacadista Walson Ltda. e Sueli Fatima Tomaszewski, cotaram a marca Mor para o item 1 do Lote n.º 5, no entanto, tal marca não produz garrafa térmica de 1,8L, que é o que pede o Edital, não atendendo à NBR 13282, registra ainda, que, a proponente M.F Machado Soares cotou a unidade errada no lote n.º 3. Além disso, registra que a proponente referida não atende ao item 7.5 do Edital. A representante da proponente Ferragem Pezzolatto Ltda. Registra que entrou em contato com a fabricante das garrafas térmicas, e o mesmo indica que a norma atende ao Edital, no entanto, a garrafa possui 1,9L, divergindo do que pede o Edital. O representante da proponente M.F. Machado Soares, registra que quanto à declaração em atendimento ao subitem 7.5.3, apresentada pela proponente Priscila Rauber Hengemuhle, está com data de março de 2018. A Comissão registra que a proponente S. Schneider está desclassificada para o Lote n.º 3, pela não apresentação dos documentos exigidos no subitem 7.5 do Edital. Quanto ao Lote n.º 2, está desclassificada por não atender a especificação do item. A Comissão registra que a proponente M.F. Machado Soares não apresentou a Declaração exigida pelo subitem 7.5.3 do Edital, restando desclassificada para o Lote n.º 3. Quanto ao Lote n.º 2, está desclassificada por não atender a especificação do item. Quanto ao lote n.º 4, a

Comissão decide pela desclassificação por erro na formação do preço, conforme solicitação do representante. A Comissão decide pela desclassificação da proponente Priscila Rauber Hengemuhle para o Lote nº 2, pelo não atendimento à especificação do item. A Comissão decide pela desclassificação das proponentes Ferragem Pezzolatto Ltda., Comercial Atacadista Walson Ltda. e Sueli Fatima Tomaszewski, no lote nº 5, por cotarem no item 1, garrafa térmica de tamanho diferente do exigido no Edital. A Comissão decide pela classificação da proponente Priscila Rauber Hengemuhle para o Lote nº 3, considerando que o Edital não exige prazo de validade do documento. A Comissão registra que a representante da proponente Ferragem Pezzolatto se retirou da sessão às 14:07 horas. Após a fase de lances, os preços foram reduzidos para o total final, conforme registrado no Histórico do Pregão em anexo, restando como vencedoras, para o presente Pregão: lote 01, a proponente M.F. Machado Soares, com o valor total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), ficando classificada em segundo lugar a proponente S. Schneider, com o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), e em terceiro lugar a proponente Priscila Rauber Hengemuhle, com o valor total de R\$ 9.925,00 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais); lote 02, a proponente Comercial Atacadista Walson Ltda., com o valor total de R\$ 9.009,00 (nove mil e nove reais); lote 03, a proponente Priscila Rauber Hengemuhle, com o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); lote 04, a proponente Priscila Rauber Hengemuhle, com o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), ficando classificada em segundo lugar a proponente S. Schneider, com o valor total de R\$ 7.434,16 (sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais com dezesseis centavos); lote 05, a proponente M.F. Machado Soares, com o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ficando classificada em segundo lugar a proponente Priscila Rauber Hengemuhle, com o valor total de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais); lote 06, a proponente Comercial Atacadista Walson Ltda., com o valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), ficando classificada em segundo lugar a proponente M.F. Machado Soares, com o valor total de R\$ 5.416,00 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais), e em terceiro lugar a proponente Priscila Rauber Hengemuhle, com o valor total de R\$ 5.960,30 (cinco mil novecentos e sessenta reais com trinta centavos). Em seguida foi aberto o envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação da proponente vencedora e foi verificada a regularidade da documentação, nos respectivos sites. A Comissão registra que o representante da proponente Comercial Atacadista Walson Ltda., que se retirou da sessão às 14:44. Os envelopes Proposta de Preços de todas as proponentes e Documentos de Habilitação da proponente vencedora foram examinados e vistos por todos os presentes. Perguntado aos presentes sobre manifestações com relação ao envelope Documentos de Habilitação, nada foi requerido. Colocada a palavra à disposição para manifestação de intenção de recurso, nada foi requerido. Verificado o orçamento estimado pelo SAMAE, constante nos autos, **adjudica-se** o objeto do presente Pregão da seguinte forma: lote 02, à proponente Comercial Atacadista Walson Ltda.,



CNPJ n.º 93.610.558/0001-70, **R\$ 9.009,00** (nove mil e nove reais); lote 03, à proponente Priscila Rauber Hengemuhle, CNPJ nº 08.863.707/0001-33, **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais); lote 04, à proponente Priscila Rauber Hengemuhle, CNPJ nº 08.863.707/0001-33, **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais); lote 05, à proponente M.F. Machado Soares, CNPJ nº 03.230.856/0001-41, **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais); lote 06, à proponente Comercial Atacadista Walson Ltda., CNPJ n.º 93.610.558/0001-70, **R\$ 3.850,00** (três mil oitocentos e cinquenta reais). Verificado o orçamento estimado pelo SAMAE, constante nos autos, para o lote 1, visto o preço negociado estar mais de 10% acima do valor orçado pelo SAMAE, sugere-se a revogação, por razões de interesse público, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. O envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação da proponente S. Schneider permanecerá em poder da Pregoeira até a validade da proposta; após, permanecerá à disposição para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias; não ocorrendo a retirada pelas proponentes, serão inutilizados. Os envelopes n.º 02 – Documentos de Habilitação das proponentes Ferragem Pezzolatto Ltda. e Sueli Fatima Tomaszewski, permanecerão à disposição para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias; não ocorrendo a retirada pelas proponentes, serão inutilizados. A proponente vencedora tem o prazo de três dias úteis para apresentar os valores unitários de sua proposta, conforme disposto no subitem 11.4, do Edital. Os representantes presentes receberam cópia da presente Ata, a qual também será disponibilizada no site do SAMAE (www.samaecaxias.com.br – link Licitações – Editais). Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que após ser lida segue assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes.